



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 765ª (SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia oito do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Célia de Fátima Costa Ribeiro Daumas - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. **ITEM 1 – EXPEDIENTE: Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **Ordem do Dia: ITEM 2 -MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO** **Subitem 2.1 – Procedimentos para tramitação e tratamento de denúncias – Deliberação CONSAD 155/2020** (SEI 50905.004734/2020-02). **DELIBERAÇÃO:** Estar de acordo com o modelo de procedimento para tramitação e tratamento de denúncias apresentado pela OUVGER, devendo agora o documento ser debatido com as demais áreas relacionadas, e seguir os trâmites ordinários para ser apresentado ao CONSAD para apreciação final. O Conselheiro Claudio solicitou ajuste nos itens 3.1 (Manifestação) e 3.2 (Denúncia) da minuta do Instrumento Normativo elaborada pela OUVGER, de forma a enquadrar-se no conceito da Instrução Normativa nº 01 da Ouvidoria Geral da União - CGU, nos seguintes termos: **“3.1. Manifestação:** Ato de expor, apresentar, declarar, demandar, enfim, é ato que expressa o exercício de três direitos fundamentais: o de livre manifestação do pensamento (art. 5º, IV), o de petição (art. 5º, XXXIV) e o de participação na administração pública (art. 37, §3º). É a forma de o cidadão expressar à Ouvidoria seus anseios, dúvidas e opiniões. A manifestação é gênero do qual são espécies a sugestão, o elogio, a reclamação, a solicitação diversa, e a denúncia. **3.2. Denúncia:** É a comunicação de irregularidades ocorridas na administração pública ou de exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções. É também comunicação de infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção, ou improbidade administrativa, que venham ferir a ética e a legislação.”

Subitem 2.2 – Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2020 (SEI 50905.004739/2020-27). **DELIBERAÇÃO: 1)** Pela aprovação das Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2020, reiterando que sejam observadas as recomendações expostas na Deliberação nº 136/2020/CONSAD/CDRJ. **2)** Que seja disponibilizado o controle relativo aos bloqueios em conta corrente e a fundamentação sobre

a não correção do Adicional de Tarifa Portuária – ATP, bem como sejam informadas as ações subsequentes em relação a este adicional. (Prazo: 26/02/2021). **3)** Que a proposta de cronograma das atividades necessárias à aprovação das Demonstrações Financeiras de 2020, bem como o controle de tal cronograma, não seja alocado à AUDINT e que a DIREXE acompanhe o referido cronograma, atuando para que a aprovação das Demonstrações Financeiras do ano de 2020, ocorra de forma a evitar a superação dos prazos estabelecidos pela PGFN. (Prazo: ação contínua). **Subitem 2.3 – Pregão Eletrônico nº 29/2020 - Contratação de assinatura de e-mail corporativo e ferramentas de colaboração** (SEI 50905.001065/2020-17). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da continuidade do Pregão Eletrônico nº 29/2020, para a contratação de assinatura de e-mail corporativo e ferramentas de colaboração, e que sejam observadas as sugestões apresentadas pela SUPJUR no processo. **Subitem 2.4 – Análise da Execução do Planejamento Estratégico da CDRJ 2016-2020** (SEI 50905.004001/2020-60). Retirado de pauta. **Subitem 2.5 – Proposta de Direcionamento Estratégico 2021-2025** (SEI 50905.002722/2020-35). Retirado de pauta. **Subitem 2.6 – Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2021**(SEI 50905.000510/2021-02). **DELIBERAÇÃO:** Aprovado. **Subitem 2.7 – Férias do Diretor-Presidente** (SEI 50905.000500/2020-88). **DELIBERAÇÃO:**Aprovada. **ITEM 3 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS****Subitem 3.1 – Gestão Financeira Fluxo de Caixa do mês de janeiro/2021** (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho tomou conhecimento do Fluxo de Caixa apresentado, bem como das informações relativas ao Faturamento e Contas a Receber. **ITEM 4 - RESPOSTAS ÀS DELIBERAÇÕES:** **Subitem 4.1 – Nota Técnica SUPADM/SUPFIN/SUPJUR/SUPREC nº 02/2021 Passivos da PORTOBRÁS- Resposta à Deliberação CONSAD 110/2020**(SEI 50905.002186/2020-78). **DELIBERAÇÃO**Considerando o exposto na Nota Técnica SUPADM/SUPFIN/SUPJUR/SUPREC nº 02/2021 - Passivos da PORTOBRÁS, o CONSAD deliberou pela recomendação que a DIREXE avalie se há direitos da companhia a serem reclamados judicialmente, e tome as providências no sentido de recuperação, caso entenda havê-los. **Subitem 4.2 – Créditos da CDRJ com a Libra – Resposta à Deliberação CONSAD nº 006/2021**(SEI 50905.000440/2020-01). **DELIBERAÇÃO: 1)** Que a União seja questionada sobre as ações por ela adotadas no âmbito da Recuperação Judicial da Libra (Prazo: 26/02/2021). **2)** Que seja informada a situação da Investigação Preliminar instaurada através da Portaria Nº 10/2020 (Prazo: 26/02/2021). **Subitem 4.3 – Criação da Corregedoria - Resposta à Deliberação CONSAD nº 153/2020**(SEI 50905.004603/2020-17). **DELIBERAÇÃO**Que seja apresentado cronograma para as ações necessárias à criação da Corregedoria no âmbito da CDRJ e que a Corregedoria deverá estar vinculada diretamente ao CONSAD; e que sejam definidos mandatos para os cargos integrantes do sistema de integridade (Ouidoria, Corregedoria e Auditoria Interna). Prazo: 26/02/2021 (apresentação do cronograma). **Subitem 4.4 – Relatório de Auditoria Interna nº 09/2020 - Resposta à Deliberação CONSAD 159/2020.**(SEI 50905.003383/2020-12). O Conselho tomou conhecimento. **ITEM 5 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO. Subitem 5.1 – Baixa de Passivo** registrado relativo à Confissão de Dívida com o Instituto PORTUS no valor aproximado de R\$ 237.830.335,97 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), atualizado até 30 de novembro de 2020 (SEI 50905.004610/2020-19). **DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentada informação jurídica sobre a alegada prescrição da Confissão de Dívida (Prazo: 05/03/2021). **Subitem 5.2 – Ofício Nº 89/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE, de 14/01/2021, que trata da posição dos meses de janeiro a outubro/2020 do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG** (SEI 50000.014647/2020-49). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.3 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020- Locação e manutenção de 1 (um) capilar de fibra óptica apagada entre as cabeceiras da Ponte Rio-Niterói** (SEI 50905.000474/2020-98). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.4 – Sentença da Ação da Federação Nacional dos Portuários em face da União e da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (SEI 50905.000622/2021-55). O Conselho tomou conhecimento. **ITEM 6 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO:** **Subitem 6.1 – Atas da 2441ª a 2445ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000563/2020-34). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 6.2 – Relatório de Auditoria Interna nº 10/2020- Gestão de Recursos Financeiros (Gestão do Faturamento)** - (SEI 50905.004199/2020-81). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 6.3 – Relatório de Auditoria Interna nº 11/2020- Gestão dos Contratos e**

Convênios (Contratos de Arrendamento Portuário) -(SEI 50905.000166/2021-43). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 6.4 – Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 4º Trimestre de 2020**(SEI 50905.000759/2021-18). **DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentada proposta de procedimento a ser seguido para a formalização de alteração nos prazos assumidos pela gestão da empresa nos planos de ação para atendimento de achados de auditoria, devendo tal procedimento considerar um escalonamento hierárquico conforme a alteração no prazo seja feita mais de uma vez (Prazo: 05/03/2021). **Subitem 6.5 – Ofício Nº 4/2021/CGGC/GABSNPTA/SNPTA, de 07/01/2021 -Resultados IG-SEST - Necessidade de aprimoramento da Governança nas Companhias Docas**(SEI 50000.041860/2020-23). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 6.6 – Painel Gerencial da Execução Orçamentária - Novembro/2020** (SEI 50905.000089/2021-21). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 6.7 – Denúncia anônima. Ofício Nº 29/2021/SCI/SE, de 25/01/2021.** Para informar à Unidade de Integridade, em complementação ao Ofício 684/2020/SCI e à resposta encaminhada por meio do Ofício nº 4/2021/CONSAD/CDRJ, as informações elencadas no Ofício nº 29/2021 (SEI 50001.042786/2020-52). **DELIBERAÇÃO**Que seja informado se já foram adotadas ações que atendam os questionamentos feitos nos ofícios nºs 20, 21, 29 e 33/2021/SCI/SE. Caso não existam tais ações, ou que as ações não sejam suficientes para o atendimento dos questionamentos feitos, que os processos sejam encaminhados às áreas da empresa que tenham competência para atuar em cada caso. (Prazo: 05/03/2021). **Subitem 6.8 – Denúncia anônima. Ofício Nº 21/2021/SCI/SE, de 21/01/2021.**Para prestar esclarecimentos (SEI 50001.036979/2020-74). **DELIBERAÇÃO**Que seja informado se já foram adotadas ações que atendam os questionamentos feitos nos ofícios nºs 20, 21, 29 e 33/2021/SCI/SE. Caso não existam tais ações, ou que as ações não sejam suficientes para o atendimento dos questionamentos feitos, que os processos sejam encaminhados às áreas da empresa que tenham competência para atuar em cada caso. (Prazo: 05/03/2021). **Subitem 6.9 – Denúncia anônima. Ofício nº 673/2020/SCI/SE, de 02/12/2020.** Para informar à Unidade de Integridade as medidas empregadas no caso em tela. (SEI 50001.035421/2020-71). **DELIBERAÇÃO**Que seja informado se já foram adotadas ações que atendam os questionamentos feitos nos ofícios nºs 20, 21, 29 e 33/2021/SCI/SE. Caso não existam tais ações, ou que as ações não sejam suficientes para o atendimento dos questionamentos feitos, que os processos sejam encaminhados às áreas da empresa que tenham competência para atuar em cada caso. (Prazo: 05/03/2021). **Subitem 6.10 – Denúncia anônima. Ofício Nº 19/2021/SCI/SE, de 19/01/2021.**Para informar ao CONSAD/CDRJ a conclusão do processo na unidade de integridade, pelos motivos mencionados no 5 item do referido Ofício. (SEI 50001.044487/2020-52). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 6.11 – Denúncia anônima. Ofício Nº 33/2021/SCI/SE, de 26/01/2021.**Para informar à Unidade de Integridade sobre a instauração e conclusão de procedimento apuratório pela CDRJ (SEI 50001.042291/2020-23). **DELIBERAÇÃO**Que seja informado se já foram adotadas ações que atendam os questionamentos feitos nos ofícios nºs 20, 21, 29 e 33/2021/SCI/SE. Caso não existam tais ações, ou que as ações não sejam suficientes para o atendimento dos questionamentos feitos, que os processos sejam encaminhados às áreas da empresa que tenham competência para atuar em cada caso. (Prazo: 05/03/2021). **ITEM 7 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 7.1 Ata da 598ª Reunião do Conselho Fiscal** (SEI 50905.000788/2021-71). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 7.2 – Atas da 26ª a 28ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000792/2021-30). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 7.3 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 03/02/2021**(SEI 50905.000845/2021-12). O Conselho tomou conhecimento. **ITEM 8 – INFORMES E ASSUNTOS GERAS****Subitem 8.1 –**O Conselho de Administração expediu, ainda, as seguintes deliberações: **1)** Que a DIREXE ultime, com a urgência que o caso requer, os procedimentos hábeis à realização da licitação para contratação de auditoria independente para auditar as demonstrações financeiras do ano de 2021, de forma a evitar a superação dos prazos legalmente estabelecidos e que o CONSAD e o COAUD sejam mantidos informados sobre cada etapa do processo de contratação da empresa que auditará as demonstrações financeiras de 2021 (Data: ação contínua). **2)** Que a DIREXE apresente o cronograma para a contratação de auditoria independente para auditar as demonstrações financeiras do ano de 2021.

(Data: 10/02/2021). **ITEM 9- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às vinte horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do CONSAD

(Documento assinado eletronicamente)

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

CÉLIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

(Documento assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA

Representante dos Empresários

(Documento assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 18/03/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Membro do CONSAD**, em 18/03/2021, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 19/03/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 19/03/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Candido da Silva, Conselheiro**, em 05/04/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Celia De Fatima Costa Ribeiro Daumas, Conselheiro**, em 12/04/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 13/04/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853340** e o código CRC **A5B97E53**.



Referência: Processo nº 50905.000249/2021-32



SEI nº 3853340

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br